



PROPOSTA DE SEGURO LUSITANIA SAÚDE VIVA E VIVA +

Individual / Familiar

Condições contrato: _____ %

Visado por: _____

Aceitador: _____ Data: _____

NOVA

ALTERAÇÃO

CLIENTE: _____ PLANO: _____

RAMO: 300120 APÓLICE: _____

1. TOMADOR DO SEGURO / SEGURADO (preenchimento completo e obrigatório)

Form fields for policyholder details: Name, Title, Social Security, Sex, Profession, Performance, NIF, Nationality, Driving License, Address, Postal Code, Country, Telephone, Mobile, E-mail.

2. MEDIAÇÃO

Form fields for mediator details: Broker, Mediator.

3. INÍCIO E DURAÇÃO DO CONTRATO

Form fields for start and duration: Start date, Renewal, Duration (Por 1 ano prorrogável por seguintes).

4. VALOR E PAGAMENTOS DOS PRÉMIOS

Form fields for payment: Form of payment (Mensal, Trimestral, Semestral, Anual, Prémio Total), Amount, Currency.

Form fields for billing: Billing agent (Agente / Corretor, Lusitania, SEPA DD).

Legal disclaimer text regarding authorization, rights, and payment obligations.

Form fields for account details: Name of account holder, IBAN, BIC SWIFT.

5. PLANO DE GARANTIAS

Table with columns: Garantias, Viva, Viva +, Períodos de Carência (c). Rows include: Benefício Diário por Hospitalização, Acesso à Rede Essencial AdvanceCare, Rede Bem-Estar, Consultas em consultório, Segunda Opinião Médica, Assistência Saúde.

(a) Valores por anualidade e pessoa segura. (b) Viva: 35 €/dia, máximo 40 dias/ano | Viva+: 50 €/dia, máximo 40 dias/ano. Franquia de 5 dias por ano, por pessoa segura. (c) Aplica-se ainda o período alargado de 540 dias às situações previstas na cláusula 3ª das Condições Gerais.

6. PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÕES

Form fields for indemnification: Payment details, IBAN, BIC SWIFT.

7. PESSOAS SEGURAS

Form fields for insured persons: Name, Relationship, Date of Birth, Nationality, Sex, NIF, Civil Status, Profession, Address, Postal Code, Country, Telephone, Mobile, E-mail.

LUSITANIA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. Rua de S. Domingos à Lapa, 35 1249-130 Lisboa • PORTUGAL • lusitania@lusitania.pt • lusitania.pt • Capital Social 12.500.000 Euros • NIPC 501 689 168 • Matriculada na C.R.C. de Lisboa • Grupo Montepio Mod. 046 - 2022-10

2 Nome Completo		Parentesco		Cônjuge <input type="checkbox"/> Filho <input type="checkbox"/>	
Data de Nascimento	Nacionalidade	Sexo F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	NIF	Nº B.I. / Cartão Cidadão	
Estado Civil Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado Judicialmente <input type="checkbox"/>		Profissão			
Morada			Localidade		
Cód. Postal	País		Telefone		
Nome a inserir no cartão		E-mail		Telemóvel	
3 Nome Completo		Parentesco		Estado Civil	
Data de Nascimento	Nacionalidade	Sexo F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	NIF	Nº B.I. / Cartão Cidadão	
Morada		Localidade			
Cód. Postal	País		Telefone		
Nome a inserir no cartão		E-mail		Telemóvel	
4 Nome Completo		Parentesco		Estado Civil	
Data de Nascimento	Nacionalidade	Sexo F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	NIF	Nº B.I. / Cartão Cidadão	
Morada		Localidade			
Cód. Postal	País		Telefone		
Nome a inserir no cartão		E-mail		Telemóvel	
5 Nome Completo		Parentesco		Estado Civil	
Data de Nascimento	Nacionalidade	Sexo F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	NIF	Nº B.I. / Cartão Cidadão	
Morada		Localidade			
Cód. Postal	País		Telefone		
Nome a inserir no cartão		E-mail		Telemóvel	

A exclusão da pessoa segura titular implica a anulação da apólice, sendo também extensível ao respetivo agregado familiar.

8. QUESTIONÁRIO

O risco proposto está seguro por outro(s) Segurador(es)? Sim Quais? _____ Nº Apólice(s) _____
 Este seguro corresponde a uma transferência? Sim Data de cessação na congénere ____/____/____ Motivo da cessação: _____
 Registraram-se sinistros nos últimos 3 anos? Sim Data do último sinistro ____/____/____

9. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO INERENTES AO RISCO PROPOSTO

10. OUTRAS INFORMAÇÕES COM INFLUÊNCIA NA CARATERIZAÇÃO DO RISCO

O tomador do seguro, o segurado ou a pessoa segura obriga-se a prestar toda a informação necessária à adequada avaliação do risco, mesmo que não expressamente questionada nesta proposta sob pena de incorrer nas consequências previstas nos Art.ºs 25.º e 26.º do DL 72/2008 de 16 de abril. Tratando-se de omissões ou inexactidões dolosas, o contrato será anulado e os sinistros recusados. Em caso de omissões ou inexactidões negligentes, o contrato será alterado e os sinistros cobertos na proporção da diferença entre o prémio pago e o que seria devido se o facto omitido ou declarado inexactamente fosse conhecido, sem prejuízo da possibilidade da LUSITANIA fazer cessar o contrato quando demonstre que, em caso algum, celebrá-los para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

11. OUTRAS DECLARAÇÕES

Confirme se respondeu a todas as questões. Se tiver sido outra pessoa a responder a este formulário, não assine sem confirmar que todas as respostas são exatas e completas. Qualquer alteração à morada ou sede do tomador do seguro acima indicada deverá ser comunicada à LUSITANIA no prazo de 30 dias a contar da data em que se verifica. A sua não informação implicará a validade e eficácia das comunicações ou notificações que a LUSITANIA efetue para a morada desatualizada. Os dados recolhidos são processados e armazenados informaticamente e destinam-se às relações contratuais com a LUSITANIA, seus subcontratados e empresas com as quais tenha uma parceria comercial estabelecida. As informações prestadas e os dados fornecidos para efeitos de avaliação dos riscos e de concretização do contrato, bem como os que a LUSITANIA venha a aceder na execução daquele, são tratados em obediência ao dever de sigilo, nos termos da lei em vigor. Fica, no entanto, esclarecido que, sem prejuízo dos deveres e limites previstos nas leis de proteção de dados e da concorrência, pode a LUSITANIA facultar o acesso ou transmitir tais informações e ou dados, a pessoas, singulares ou coletivas, de direito público ou privado, que subcontrate para efeitos de colaboração na realização de estudos estatísticos, de inquéritos de mercados, e/ou na viabilização da execução dos contratos, nestes se incluindo a Associação Portuguesa de Seguradores (bem como a resseguradores ou entidades que enquadrem ou realizem, licitamente, ações de cooperação, de compilação de dados, de prevenção e combate à fraude, ou estudos estatísticos ou técnico-atuariais). Os interessados podem ter acesso às informações que lhes digam respeito, solicitando a sua correção, adiamento ou eliminação, mediante contacto direto ou por escrito, junto da LUSITANIA. Autorizo a LUSITANIA a proceder à recolha de dados pessoais complementares junto de organismos públicos, empresas especializadas e outras entidades económicas, tendo em vista a confirmação ou complemento dos elementos recolhidos, necessários à gestão da relação contratual. Autorizo igualmente a consulta dos dados pessoais disponibilizados, sob regime de confidencialidade, às empresas que integrem o respetivo Grupo Económico, desde que compatível com a finalidade de recolha dos mesmos. Autorizo, ainda, a LUSITANIA a efetuar o registo magnético das chamadas telefónicas que forem realizadas, no âmbito da relação contratual ora proposta, quer na fase de formação do contrato, quer durante a vigência do mesmo, e bem assim a proceder à sua utilização para quaisquer fins lícitos, nomeadamente, para execução dos serviços contratados, para melhoramento e controlo dos mesmos e como meio de prova.

Declaro que tomei conhecimento que no decurso do contrato estou obrigado a comunicar à LUSITANIA, no prazo de 14 dias a contar do conhecimento do facto, todas as circunstâncias que agravem o risco e que se a LUSITANIA, os tivesse conhecido aquando da celebração do contrato, teriam influenciado a decisão de contratar ou as condições do contrato, estando o regime contratual do agravamento do risco expressamente previsto nas Condições Gerais aplicáveis ao contrato. Declaro que as informações prestadas são exatas e verdadeiras e que tomei conhecimento de todas as informações necessárias à celebração do contrato e de todos os esclarecimentos legalmente exigíveis (informações pré-contratuais conforme art.º 18.º do Decreto-Lei N.º 72/2008, 16 de abril) constantes desta proposta e da nota informativa anexa. Declaro também aceitar a entrega das condições gerais e especiais aplicáveis ao contrato existente no sítio da LUSITANIA na Internet e indicado nas condições particulares, bem como o envio de todas as comunicações efetuadas no âmbito do presente contrato para o endereço de correio eletrónico acima indicado.

O Proponente

SEGURO LUSITANIA SAÚDE VIVA e VIVA+**NOTA INFORMATIVA**

Não substitui nem dispensa a leitura das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao contrato.

ÂMBITO DO RISCO

O presente contrato garante o pagamento, em consequência de doença ou acidente ocorridos pela(s) pessoa(s) segura(s) durante o período de vigência do contrato, das prestações indemnizatórias ou convencionadas devidas, de harmonia com as coberturas contratadas e até ao limite dos valores indicados na proposta de seguro.

Fica ainda garantido, o acesso direto por parte da pessoa segura, em condições privilegiadas, a um conjunto de serviços clínicos integrados na rede convencionada de médicos, hospitais / unidades de saúde, centros de meios complementares de diagnóstico e outros serviços de saúde, ficando a cargo da pessoa segura a responsabilidade pela escolha do prestador em questão e pelo pagamento das respetivas despesas médicas e honorários.

De acordo com o estipulado nas Condições Particulares, o presente contrato garante também a prestação de serviços de assistência, nos termos e condições definidos na respetiva Condição Especial.

PERÍODOS DE CARÊNCIA

Salvo disposição em contrário expressa em Condição Particular, as prestações garantidas só são eficazes relativamente a despesas incorridas após o decurso de um período de carência de 90 dias, contados da data de início da cobertura ou da data de inclusão de cada pessoa segura.

O período de carência a que se refere o ponto anterior é, em algumas situações específicas previstas nas Condições Gerais, alargado para 540 dias.

Não é considerado qualquer período de carência em despesas efetuadas:

- Em consequência de acidente que requeira tratamento de urgência em hospital, entendendo-se como tal o tratamento que deva ser efetuado até 48 horas após o acidente;
- Por recém-nascidos incluídos no contrato até 30 dias após a data de nascimento, nos termos do ponto 2 da cláusula 18.ª.

EXCLUSÕES GERAIS

Salvo expressa convenção em contrário nas Condições Particulares, fica sempre excluído deste contrato o pagamento de prestações resultantes de:

- Situações de doença ou gravidez preexistente ou acidente ocorrido antes da data de inclusão no seguro;
- Tratamentos ou cirurgias destinados à correção de anomalias, doenças ou malformações congénitas, exceto quando digam respeito a crianças incluídas e aceites desde a data do seu nascimento em contrato que esteja em vigor no segurador há mais de um ano, garantindo a totalidade do agregado familiar;
- Tratamentos e cirurgia do foro estético ou plástico, exceto se consequentes de acidente a coberto da apólice e ocorrido na vigência desta e forem considerados clinicamente necessários no decorrer dos primeiros doze meses seguintes à data de ocorrência do acidente;
- Consultas, exames ou tratamentos de regulação de peso e rejuvenescimento;
- Cirurgias, consultas, exames e tratamentos de obesidade, incluindo obesidade mórbida, suas complicações, sequelas, doenças associadas e/ou complicações;
- Consultas e exames com nutricionistas;
- Consultas, elementos auxiliares de diagnóstico, receituário e tratamentos efetuados no âmbito da fertilidade, insuficiência sexual ou qualquer método de fecundação artificial e suas consequências, nomeadamente a interrupção involuntária da gravidez;
- Alcoolismo e tratamentos relativos à toxicod dependência, bem como todas as doenças ou lesões adquiridas pela pessoa segura por ter agido sob influência de álcool, estupefacientes, outras drogas ou produtos tóxicos, quando não prescritos por receita médica;
- Doenças ou lesões resultantes dos efeitos de radiações, emanações nucleares ou ionizantes;
- Hemodiálise;
- Transplantes e suas implicações;
- S.I.D.A. e suas implicações;
- Tratamento às varizes, nomeadamente injeções esclerosantes e laser;
- Tratamentos com recurso à utilização de Fatores de Crescimento, incluindo os derivados de plaquetas sanguíneas;
- Métodos contraceptivos ou realizadas com essa finalidade, nomeadamente quaisquer métodos de controlo de natalidade e planeamento familiar, incluindo despesas com medicamentos, tratamento ou intervenções cirúrgicas com finalidades contraceptivas;
- Tratamentos e cirurgias de mudança de sexo ou desordens de género;
- Curas de repouso, exames de rotina e *check-up*;
- Atos médicos praticados em consequência de doença ou acidente que tenham sido intencionalmente provocados pela pessoa segura, incluindo a tentativa de suicídio ou o agravamento do seu estado de saúde;
- Doenças epidémicas oficialmente declaradas ou doenças infetocontagiosas de notificação obrigatória;
- Tratamentos de perturbações do foro psíquico e/ou psiquiátrico, nomeadamente internamento hospitalar, consultas ou tratamentos de psicanálise, psicologia, psicoterapia, hipnose, terapia do sono ou outros, bem como respetivo receituário;
- Serviço de enfermagem particular;
- Tratamentos e medicamentos experimentais e ensaios clínicos;

- Tratamentos em sanatórios, casas de repouso, lares para a terceira idade, termas e outros estabelecimentos similares;
- Internamentos com o propósito de obter cuidados de reabilitação, continuados e paliativos, bem como assistência e tratamento hospitalar por razões de carácter social;
- Consultas e tratamentos de hidroterapia, acunpunctura, medicina natural, homeopatia, reflexologia, osteopatas e quiropatas ou semelhantes;
- Tratamentos refrativos à miopia, astigmatismo e hipermetropia, cirúrgico ou a laser;
- Cirurgia do foro estomatológico, exceto se em consequência de acidente abrangido por este contrato e ocorrido durante a sua vigência;
- Ginástica e massagens;
- Todo o tipo de despesas com acompanhantes, exceto para crianças com idade inferior a 12 anos;
- Acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- Acidentes e doenças com cobertura em seguros obrigatórios;
- Quaisquer lesões resultantes de:
 - Calamidades naturais;
 - Atos de terrorismo, incluindo aqueles que se consubstanciem na utilização de armas bacteriológicas ou agentes químicos ou ainda na contaminação do meio ambiente;
 - Atos de guerra, guerra civil e perturbações da ordem pública;
 - o Intervenção em atos criminosos;
 - o Intervenção em rixas, salvo em caso de legítima defesa, própria ou alheia de bens e pessoas;
 - Os acidentes derivados de:
 - Prática de esqui e outros desportos na neve, mergulho, esqui aquático, *canoing*, equitação, tauromaquia, espeleologia, escalada, *rappel*, alpinismo, *bungee-jumping*, parapente e paraquedismo e outros desportos e atividades análogos na sua perigosidade;
 - Boxe, luta livre, karaté e outros análogos;
 - Prática profissional de desportos;
 - Prática de desportos motorizados, profissional ou amador;
 - Os acidentes inerentes à utilização de veículos motorizados, de duas ou quatro rodas, quando as despesas deles resultantes devam ser indemnizadas ao abrigo do seguro automóvel;
 - Tratamentos não reconhecidos oficialmente pela Ordem dos Médicos Portuguesa;
 - Despesas com a aquisição dos seguintes artigos medicinais:
 - Algálias e sacos de contenção de urina;
 - Sacos de colostomia e urostomia;
 - Seringas de insulina ou agulhas para canetas de insulina;
 - Tapetes anti-escara;
 - Fraldas de contenção;
 - Lombostatos;
 - Fundas;
 - Cintas de sustentação;
 - Colares cervicais;
 - Fitas teste para diabéticos;
 - Meias elásticas, ligaduras, joelheiras, punhos e pés elásticos;
 - Aparelhos de aerossóis e outros equipamentos ou consumíveis de utilização domiciliária;

- Despesas realizadas com médicos que sejam cônjuge, pais, filhos ou irmãos da pessoa segura;
- Despesas com serviços que não sejam clinicamente necessários;
- Despesas com deslocações e alojamento em Portugal e no estrangeiro.

ÂMBITO DAS COBERTURAS

Benefício Diário por Internamento Hospitalar

Âmbito da garantia

Esta cobertura garante, até ao valor e nos termos estabelecidos nas Condições Particulares, o pagamento de um benefício diário e fixo em caso de hospitalização garantida pelo contrato.

Exclusões específicas, para além das aplicáveis a todas as coberturas

Não se considera este benefício em caso de parto normal, cesariana ou interrupção da gravidez.

Segunda Opinião Médica

Âmbito da garantia

A cobertura garante, quando prevista nas Condições Particulares e na rede Best Doctors, em caso de doença grave da pessoa segura, as ações necessárias à recolha de uma Segunda Opinião Médica por parte dos melhores especialistas a nível mundial, relativamente ao diagnóstico da patologia e respetivos tratamentos adequados.

Para efeitos exclusivos desta cobertura, entende-se por doença grave, qualquer das seguintes doenças, quer se desenvolva ou não em paralelo com outro tipo de doença:

- Doenças cancerígenas;
- Doenças cardiovasculares;
- Transplantes de órgãos;
- Doenças neurológicas, incluindo acidentes vasculares cerebrais;
- Insuficiência renal crónica;
- Doença de Parkinson (paralís agitante);
- Doença de Alzheimer;
- Esclerose múltipla;
- S.I.D.A. e tratamentos derivados da S.I.D.A..

Exclusões específicas, para além das aplicáveis a todas as coberturas

Não estão garantidas as prestações que não tenham sido previamente solicitadas ao Serviço de Assistência, ou

- Quaisquer serviços solicitados quando a pessoa segura não sofra de doença grave nos termos definidos;
- Serviços não solicitados ao administrador/ segurador;
- Quaisquer despesas médicas com honorários, medicamentos e/ou internamentos no estrangeiro;

- Despesas de transporte e alojamento em Portugal e no estrangeiro;
- Quaisquer perdas ou danos originados, direta ou indiretamente, pela opinião dos médicos e/ou profissionais consultados.

Rede Bem-Estar

Âmbito da garantia

A cobertura, quando expressamente mencionada nas Condições Particulares, garante o acesso direto, em condições privilegiadas, a bens e serviços ligados às áreas do bem-estar, lazer e saúde, disponibilizados por prestadores com quem a AdvanceCare tenha celebrado um acordo de parceria, ficando a cargo da pessoa segura a responsabilidade pela escolha do referido prestador e pelo pagamento dos respetivos honorários.

Acesso à Rede de Prestadores Essencial

Âmbito da garantia

Nos termos estabelecidos nas Condições Particulares, fica garantido o acesso direto à rede de prestadores para obtenção de cuidados de saúde em condições privilegiadas, nomeadamente:

- Em caso de Internamento Hospitalar;
- Consultas de clínica geral e de especialidade;
- Tratamentos e exames auxiliares de diagnóstico;
- Tratamentos de estomatologia, incluindo elementos auxiliares de diagnóstico, próteses e ortóteses estomatológicas, aparelhos de ortodôncia.

As condições privilegiadas de acesso serão garantidas na medida em que os estabelecimentos e os técnicos selecionados pela pessoa segura integrem a rede de prestadores e que os atos médicos praticados tenham sido alvo de acordo com essas mesmas entidades.

Consultas na Rede de Prestadores (disponível apenas no Saúde VIVA+)

Âmbito da garantia

Esta cobertura garante, nos termos estabelecidos nas Condições Particulares, o pagamento do número de consultas, aí indicado, realizadas em regime de prestações convencionadas.

Exclusões específicas, para além das aplicáveis a todas as coberturas

Não estão garantidas as despesas com consultas de urgência ou em atendimento permanente, consultas no domicílio e consultas de estomatologia.

Assistência Saúde VIVA

Âmbito da garantia

Em caso de urgência, o Serviço de Assistência prestará as seguintes garantias, em Portugal e/ou no Estrangeiro:

Assistência em Viagem Garantias de Assistência a Pessoas	Limites máximos
Pagamento de despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no estrangeiro	3.500 €
Acompanhamento da pessoa segura hospitalizada	Transporte: Ilimitado Estadia: Máx. de 75 € / Dia Limite Máx.: 750 €
Transporte de ida e volta para familiar e respetiva estadia	Transporte: Ilimitado Estadia: Máx. de 75 € / Dia Limite Máx.: 750 €
Prolongamento de estadia em hotel	Transporte: Ilimitado Estadia: Máx. de 75 € / Dia Limite Máx.: 750 €
Repatriamento ou transporte sanitário de feridos ou doentes e vigilância médica	Transporte: Ilimitado
Acompanhamento durante o transporte ou repatriamento sanitário	Transporte: Ilimitado
Transporte ou repatriamento após morte de pessoa segura	Transporte: Ilimitado Estadia: 75 € / Dia
Transporte ou repatriamento das restantes pessoas seguras	Transporte: Ilimitado
Supervisão de crianças no estrangeiro	Transporte: Ilimitado
Localização e envio de medicamentos de urgência para o estrangeiro	Serviço: Ilimitado
Adiantamento de fundos no estrangeiro	5.000 € / pessoa
Pagamento de despesas de comunicação	Serviço: Ilimitado

Assistência em Viagem Garantias de Assistência Ambulatória e de Internamento Hospitalar em Portugal	Limites máximos
Transporte da pessoa segura	Transporte: Ilimitado
Acompanhamento da pessoa segura pelo Médico Assistente	Transporte: Ilimitado Estadia: Ilimitado
Acompanhamento da pessoa segura por um familiar ou outro acompanhante	Transporte: Ilimitado Estadia: Ilimitado
Alta (Check-out)	Serviço: Ilimitado
Falecimento da pessoa segura internada	Transporte: Ilimitado
Alta sob vigilância médica	Transporte: Ilimitado Estadia: Ilimitado

Assistência Médica ao Domicílio Garantias de Assistência Médica no Lar	Limites máximos
Envio de médico ao domicílio Copagamento de 15 € / consulta a cargo da pessoa segura	Deslocação: Ilimitado Consulta: Ilimitado
Aconselhamento médico	Serviço: Ilimitado
Transporte em ambulância	Máx. de 75 € / Dia Limite Máx.: 750 €
Envio de medicamentos ao domicílio	Transporte: Ilimitado
Envio de profissional de enfermagem Copagamento de 5 € / deslocação a cargo da pessoa segura	Máx. de 50 € / Dia Limite Máximo: 500 €
Marcação de consultas e meios complementares de diagnósticos	Serviço: Ilimitado
Ajuda domiciliária	Máx. de 60 € / Dia Limite Máx.: 900 €
Procura e envio de uma doméstica ao domicílio	Serviço: Ilimitado
Assistência a crianças (<i>Baby Sitting</i>)	Serviço: Ilimitado
Recolha e entrega de roupa para lavar e engomar	Serviço: Ilimitado
Encaminhamento e guarda de animais domésticos	Transporte: Máx. 750 €
Acolhimento e acompanhamento de crianças	Serviço: Ilimitado
Informações sobre farmácias de serviço	Serviço: Ilimitado
Informações sobre hospitais, clínicas, centros de saúde ou de primeiros socorros e médicos	Serviço: Ilimitado
Pagamento de despesas de comunicação	Serviço: Ilimitado

Serviços de Conforto	Limites máximos
Informações e envio de táxis	Serviço: Ilimitado
Informações sobre trânsito	Serviço: Ilimitado
Informações sobre itinerários	Serviço: Ilimitado
Informações de viagem	Serviço: Ilimitado
Informações e reservas de restaurantes	Serviço: Ilimitado
Informações culturais	Serviço: Ilimitado
Informações e reservas de veículos de aluguer	Serviço: Ilimitado
Reserva de bilhetes de viagem e de espetáculos	Serviço: Ilimitado

Exclusões específicas, para além das aplicáveis a todas as coberturas

Para além das exclusões descritas nas Condições Gerais, ficam igualmente excluídos os encargos ou prestações relacionados com:

- Os danos sofridos pela Pessoa Segura em consequência de demência, influência de álcool de que resulte grau de alcoolemia igual ou superior àquele que, em caso de condução sob o efeito de álcool, determine uma prática de

contraordenação ou crime, ingestão de drogas e estupefacientes sem prescrição médica;

- Sinistros ocorridos quando o veículo se encontra a ser tripulado por pessoa sem habilitação legal para o efeito ou com a habilitação legal suspensa;
- Os sinistros causados por engenhos explosivos ou incendiários;
- Sinistros e danos não comprovados pelo Segurador;
- Acontecimentos em que o Serviço de Assistência não tenha sido chamado a intervir na altura em que ocorreram, salvo em casos de força maior ou impossibilidade material demonstrada;
- Atrasos ou negligência imputáveis à Pessoa Segura no recurso à assistência médica;
- Operações de salvamento;
- Alojamento inicialmente previsto e alimentação;
- Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização em Portugal;
- Lesões já existentes à data do início do contrato;
- Intervenções cirúrgicas não urgentes;
- Recusa ou incumprimento dos tratamentos prescritos;
- Despesas de medicina preventiva, vacinas ou similares;
- Fisioterapia não urgente, curas termais, de repouso, tratamentos estéticos e *check-ups*;
- Doença crónica ou pré-existente, distúrbio psiquiátrico e recaídas de doenças anteriormente diagnosticadas;

CAPITAIS SEGUROS

Os capitais seguros e os limites de indemnização correspondem à responsabilidade máxima da LUSITANIA em cada anuidade do contrato.

PRÉMIO

O prémio total a pagar à LUSITANIA será calculado por aplicação da taxa de tarifa ou de referência ao capital seguro subscrito pelo tomador do seguro acrescido das taxas fiscais, parafiscais e de fracionamento. Salvo convenção em contrário o prémio inicial, ou a 1.ª fração deste é devido na data de celebração do contrato.

O prémio ou frações subsequentes são devidos nas datas estabelecidas na apólice.

A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respetivos avisos.

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio. Na vigência do contrato, a LUSITANIA deve avisar por escrito o tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou frações deste.

A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fração deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração.

A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fração deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato. A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:

- Uma fração do prémio no decurso de uma anuidade;
- Um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;
- Um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato, fundada num agravamento superveniente do risco.

O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

A cessação do contrato por falta de pagamento do prémio de acerto ou de parte do prémio de montante variável, não exonera o tomador do seguro da obrigação de pagamento do prémio correspondente ao período em que o contrato haja vigorado, acrescido dos juros de mora devidos. Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato apenas pode efetuar-se no vencimento anual seguinte.

DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E DENÚNCIA DO CONTRATO

A duração do contrato é a convencionada, podendo ser por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano prorrogável por novos períodos de um ano. Esta renovação anual não se efetua se qualquer das partes denunciar o contrato com 30 dias de antecedência mínima em relação à data da prorrogação. O contrato pode ser resolvido por qualquer das partes, a todo o tempo, havendo justa causa, mediante correio registado. A resolução do contrato produz efeitos decorridos 30 dias contados da data do seu envio. O montante do prémio a devolver ao tomador do seguro em caso de cessação antecipada do contrato é calculado proporcionalmente ao período de tempo que decorreria da data da cessação da cobertura até ao vencimento do contrato.

MODO DE EFETUAR RECLAMAÇÕES

Podem ser apresentadas reclamações no âmbito do presente contrato aos serviços da LUSITANIA (lusitania.pt) e, bem assim, à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ASF (asf.com.pt).

Nos litígios surgidos ao abrigo deste contrato pode haver recurso à arbitragem, a efetuar nos termos da lei.

LEI APLICÁVEL

Salvo disposição em contrário, expressa na Lei ou na Apólice, é aplicável a este contrato a Lei Portuguesa.